



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org



DECRETO Nº 1219/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1440/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 204	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 204	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.621.0000600	28.000,00
Cód. red.: 205	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.621.0000600	7.500,00
Cód. red.: 207	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.: 208	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000	22.000,00
Cód. red.: 231	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.: 232	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000	95.000,00
Cód. red.: 234	05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.11.1.500.1002000	76.000,00
Cód. red.: 247	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.36.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 261	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.11.1.500.1002000	6.000,00
Cód. red.: 262	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.13.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 286	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.39.1.600.0000605	3.000,00
Sub-Total:		365.500,00
Total Parcial Suplementado:		365.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 172	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.: 176	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.39.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 179	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.93.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 207	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.621.0000600	35.500,00
Cód. red.: 216	05.001.10.301.0004.2304.3.3.90.30.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.: 226	05.001.10.301.0006.1254.4.4.90.51.1.500.1002000	200.000,00
Cód. red.: 239	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.30.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 246	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 283	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.30.1.600.0000605	3.000,00
Sub-Total:		365.500,00
Total Parcial Reduzido:		365.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de outubro de 2023



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código aecf45a4-baac-420a-b645-2f1305d58700, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código aecf45a4-baac-420a-b645-2f1305d58700, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.219.2023 - CONTABILIDADE**



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20**

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DECRETO Nº 1219/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1440/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	204	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	204	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.621.0000600	28.000,00
Cód. red.:	205	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.621.0000600	7.500,00
Cód. red.:	207	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.500.1002000	70.000,00
Cód. red.:	208	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.13.1.500.1002000	22.000,00
Cód. red.:	231	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	232	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000	95.000,00
Cód. red.:	234	05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.11.1.500.1002000	76.000,00
Cód. red.:	247	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.36.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.:	261	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.11.1.500.1002000	6.000,00
Cód. red.:	262	05.001.10.303.0004.2125.3.1.90.13.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.:	286	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.39.1.600.0000605	3.000,00
Sub-Total:			365.500,00
Total Parcial Suplementado:			365.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	172	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	176	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.39.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.:	179	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.93.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	207	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.621.0000600	35.500,00
Cód. red.:	216	05.001.10.301.0004.2304.3.3.90.30.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	226	05.001.10.301.0006.1254.4.4.90.51.1.500.1002000	200.000,00
Cód. red.:	239	05.001.10.302.0004.2302.3.3.90.30.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	246	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.:	283	05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.30.1.600.0000605	3.000,00
Sub-Total:			365.500,00
Total Parcial Reduzido:			365.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de outubro de 2023

Data: 04/10/2023 09:50:03

Página: 1 de 2

Data da emissão: 04/10/2023 09:50:03

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

Data: 04/10/2023 09:50:03

Data da emissão: 04/10/2023 09:50:03

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Página: 2 de 2